COMUNICADO AO MERCADO

Esclarecimentos sobre Ofício nº 230/2025/CVM/SEP/GEA-1
ENGIE Brasil Energia S.A.
Solicitação de esclarecimentos sobre notícia

À
CVM – Comissão de Valores Mobiliários
Gerência de Acompanhamento de Empresas-1
Superintendência de Relações com Empresas
Att.: Sra. Nilza Maria Silva de Oliveira

Ref.: **Ofício nº 230/2025/CVM/SEP/GEA-1 de 19/09/2025 - ENGIE Brasil Energia S.A. - Solicitação de esclarecimentos sobre notícia**

Prezada Senhora,

Reportamo-nos ao Ofício em referência, recebido na última sexta-feira, 19/09/2025, conforme transcrito em Anexo ("Ofício"), que solicita esclarecimentos acerca de notícia veiculada em 18 de setembro de 2025 na coluna do Broadcast do jornal O Estado de São Paulo, sob o título "*Engie busca sócio para ativos de transmissão e espera concluir negócio este ano*" ("Notícia").

Em atenção ao Ofício, a **ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.**, companhia aberta, com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064, Bairro Agronômica, ("EBE" ou "Companhia"), vem, respeitosamente, apresentar os seguintes esclarecimentos:

Primeiramente, é importante destacar que a Notícia constitui reportagem de cunho jornalístico, elaborada por veículo de imprensa, e não pronunciamento oficial da Companhia.

Cumpre ressaltar, também, que a Companhia é um agente ativo no mercado de energia, e, no curso de seus negócios, está constantemente buscando e avaliando oportunidades relacionadas às suas atividades que possam agregar valor aos seus negócios e a seus acionistas. Com esses objetivos, a Companhia mantém contatos frequentes com potenciais parceiros de negócios, bem como com assessores para apoio na análise de potenciais oportunidades.

ENGIE BRASIL ENERGIA S.A. Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064 - CEP 88025-255
Florianópolis - Santa Catarina - Brasil
Tel: +55 (48) 3221-7904 - www.engie.com.br/investidores

Nesse contexto, a Companhia esclarece que a contratação do assessor mencionado na Notícia se insere no desenvolvimento natural e regular de suas atividades e tem como objeto o apoio no processo de avaliação e prospecção de eventuais oportunidades no mercado de transmissão de energia elétrica. Tal processo está em curso, não havendo, nesta data, qualquer fato ou decisão de caráter final ou vinculante a seu respeito.

A Companhia ressalta, ainda, que a decisão sobre o prosseguimento ou não do processo estará sujeita, dentre outros fatores, às condições de mercado favoráveis, bem como à obtenção das aprovações societárias e legais aplicáveis.

Diante do acima exposto, a Companhia entende que não caberia considerar as informações contidas na Notícia como fato relevante, não se justificando, portanto, a sua divulgação ao mercado na forma do artigo 3º da Resolução CVM n.º 44, de 23 de agosto de 2021.

Isso posto, a Companhia reafirma seu compromisso com os melhores níveis de transparência e governança, sempre visando manter seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados, nos termos e na forma da legislação e da regulamentação atualmente em vigor.

Florianópolis, 22 de setembro de 2025.

Pierre Auguste Gratien Leblanc
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

ENGIE BRASIL ENERGIA S.A. Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064 - CEP 88025-255
Florianópolis - Santa Catarina - Brasil
Tel: +55 (48) 3221-7904 - www.engie.com.br/investidores

ANEXO

“Ofício nº 230/2025/CVM/SEP/GEA-1

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2025.
Ao Senhor
PIERRE AUGUSTE GRATIEN LEBLANC
Diretor de Relações com Investidores de
ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.
Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064, Agronômica
Florianópolis - SC
CEP: 88025-255
E-mail: ri.brenergia@engie.com
c/c: emissores@b3.com.br

Assunto: Solicitação de esclarecimentos sobre notícia - Processo CVM nº 19957.012419/2025-08

Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada em 18.09.2025 na coluna do Broadcast do jornal O Estado de São Paulo, em que constam as seguintes afirmações:

> *A Engie decidiu testar o mercado para buscar um sócio em seus ativos de transmissão de energia elétrica. A empresa contratou o Morgan Stanley para assessorar na venda de participação acionária minoritária no negócio ou em alguma de suas concessões. O processo já foi iniciado e a expectativa é de que a transação seja concluída este ano, apurou a Coluna.*

2. Tendo em vista o exposto, determinamos que V.Sª. esclareça se a notícia é verídica, e, caso afirmativo, explique os motivos pelos quais entendeu não se tratar de fato relevante, bem como comente outras informações consideradas importantes sobre o tema.
3. Cabe ressaltar que pelo art. 3º da Resolução CVM nº 44/21, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.
4. Tal manifestação deverá ocorrer por meio do Sistema Empresa.NET, categoria: Comunicado ao Mercado, tipo: Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3, assunto: Notícia Divulgada na Mídia, a qual deverá incluir a transcrição deste ofício. O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.
*5. Alertamos que, de ordem da Superintendência de Relações com Empresas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e na Resolução CVM nº 47/21, caberá a determinação de aplicação de multa cominatória, **no valor de R$ 1.000,00** (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não cumprimento da exigência contida neste ofício, enviado exclusivamente por email, **até 22.09.2025**.*
Atenciosamente,”